



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI Nº 1.434 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dá denominação a Logradouro Público.

A Câmara Municipal de Igaratinga aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua que faz travessia com a Rua Sergipe e com a Rua Paraná em Igaratinga de **Rua Luis Júlio Fonseca**.

Art. 2º - O Executivo Municipal deverá em 60 (sessenta) dias dotar a via de placa constando à nova denominação, bem como fazer as comunicações à CEMIG, COPASA E CORREIOS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 24 de novembro de 2017.

PREFEITURA DE

IGARATINGA

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO